



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0035/2026

O Município de Alto Jequitibá, por intermédio do setor competente, torna pública a presente ERRATA ao Termo de Referência da Dispensa em epígrafe, para fins de correção da cláusula referente às condições de participação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

16.2 - Condições de Participação

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

LEIA-SE:

16.2 - Condições de Participação

16.2.1 - Poderão participar da presente dispensa quaisquer empresas que atendam às condições previstas no Aviso de Dispensa e demais documentos do procedimento, caracterizando-se a presente contratação como de competição ampla.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DE COMPETIÇÃO AMPLA

A adoção da participação em regime de ampla concorrência na presente contratação decorre da análise das características do objeto, da estrutura do mercado fornecedor e da necessidade de assegurar maior competitividade, ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da contratação envolve o licenciamento/locação de sistema informatizado especializado para orçamentação eletrônica de peças, componentes e acessórios destinados à gestão, manutenção preventiva e corretiva, recuperação e reparo da frota oficial do Município, abrangendo veículos leves, pesados, utilitários, máquinas e equipamentos.

Trata-se de solução tecnológica especializada, cuja adequada execução demanda:
a) disponibilidade contínua da plataforma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



- b) atualização permanente do banco de dados;
- c) compatibilidade com múltiplas marcas e modelos;
- d) suporte técnico especializado;
- e) infraestrutura tecnológica adequada;
- f) estabilidade operacional do sistema;
- g) capacidade de processamento e atualização de informações relacionadas ao mercado automotivo.

Verificou-se que o mercado desse tipo de solução é composto predominantemente por empresas de médio e grande porte, detentoras de estrutura tecnológica, banco de dados especializado, equipe técnica e capacidade operacional compatíveis com a complexidade do objeto pretendido.

Nesse contexto, a limitação da disputa exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderia comprometer significativamente a competitividade do procedimento, reduzir o universo de participantes aptos e aumentar o risco de fracasso da contratação ou de obtenção de propostas incompatíveis com as necessidades da Administração.

Além disso, a presente contratação possui relevante caráter operacional e estratégico, considerando que o sistema será utilizado para:

- a) controle e padronização dos orçamentos de peças;
- b) apoio à fiscalização da manutenção da frota;
- c) mitigação de sobrepreço em peças e serviços;
- d) aumento da transparência das contratações de manutenção;
- e) melhoria da gestão da frota pública municipal;
- f) suporte às decisões administrativas relacionadas à manutenção dos veículos e equipamentos.

A adoção da ampla concorrência mostra-se necessária para assegurar:

- a) maior participação de empresas especializadas;
- b) ampliação da competitividade;
- c) obtenção de soluções tecnologicamente mais adequadas;
- d) maior segurança operacional;
- e) suporte técnico compatível com a necessidade administrativa;
- f) melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a natureza técnica e especializada da solução pretendida, bem como a necessidade de preservação da competitividade e da vantajosidade da contratação, conclui-se pela adoção da competição ampla, observando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 25/05/2026.

Sandra Helena Sathler
Secretário(a) Municipal de Administração

Telmo Valério Sathler Verly
Chefe Municipal do Departamento de Transporte